



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha: 01  
Processo: 001/2017  
Rubrica: [assinatura]

Memorando nº 001/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 18 de janeiro de 2017.

Ao Senhor Secretário Municipal de Finanças.

Assunto: **Contratação da IMPRENSA NACIONAL**

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, no valor estimado de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, para prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial da União-DOU**.
2. Encaminhamos, em anexo:  
**Projeto Básico nº 001/2017-CPL/PMC;**  
**Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008;**  
**Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular.**

Respeitosamente,

*Daniel Esteves Guimarães*  
**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PROJETO BÁSICO Nº 001/2017-CPL/PMC

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

1. OBJETO:

1.1. Contratação direta da **IMPrensa NACIONAL** (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), para prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial da União-DOU**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, pois a **IMPrensa NACIONAL** é o órgão público do Poder Executivo Federal responsável pela editoração, divulgação, produção, venda e distribuição do **Diário Oficial da União-DOU**. Neste sentido, estão disponíveis em seu sítio oficial [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) as informações pertinentes aos seus 208 (duzentos e oito) anos de atividade contínua:

*“A Imprensa Nacional nasceu por decreto do príncipe regente D. João, em 13 de maio de 1808, com o nome de Imprensa Régia. Recebeu, no decorrer dos anos, novos nomes: Real Officina Typographica, Tipographia Nacional, Tipographia Imperial, Imprensa Nacional, Departamento de Imprensa Nacional, e, novamente, Imprensa Nacional.*

*Em seus 208 anos de atividade contínua, a Imprensa Nacional ostenta uma singular história de serviços ao País, tanto em sua **missão de registrar diariamente a vida administrativa do Brasil pelo Diário Oficial da União**, como por ser órgão de **substantiva importância no plano cultural**. Com a Imprensa Nacional surgiu a imprensa no Brasil, em 13 de maio de 1808, e o primeiro jornal impresso no País, a “Gazeta do Rio de Janeiro”, em 10 de setembro de 1808.*

*A inserção da Casa na era digital começou a ocorrer em 20 de abril de 2000, nas comemorações dos 40 anos de sua atividade em Brasília. Nesse dia, lançou-se o Diário Oficial completo no portal [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), ampliando a democratização do acesso do cidadão às leis. **A Imprensa Nacional trabalha 24 horas por dia para cumprir com excelência o seu grande objetivo: assegurar com efetividade a publicação e a divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Federal.**”*

2.2. Ressalte-se que o **Diário Oficial da União-DOU** será o meio de divulgação utilizado pela **Comissão Permanente de Licitação-CPL** para publicar os **Avisos de Licitação** dos objetos que serão realizados com recurso federal, sob a gestão desta **Prefeitura**, conforme dispõe o artigo 21, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 21. Os **avisos** contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez.”*

*“I - no **Diário Oficial da União**, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com **recursos federais** ou garantidas por instituições federais;”*

3. MODALIDADE:

3.1. Contratação direta da **IMPrensa NACIONAL** (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:”*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**.

**5. VALOR ESTIMADO:**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Estimado	
			Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Publicação no <b>Diário Oficial da União-DOU</b> .	Centímetro X Coluna	<b>R\$ 30,37</b>	R\$ 10.000,00

5.1. O valor unitário é por centímetro de coluna fixado na **Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008**.

5.2. Valor total estimado: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

5.3. Quanto à justificativa de preços, verifica-se que a **Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008**, fixou o valor de **R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos)** como preço por centímetro de coluna para publicação no **Diário Oficial da União-DOU**. Logo, após o envio da matéria pelo **Sistema de Envio Eletrônico de Matérias-INCom**, o valor a ser faturado será calculado de acordo com preço fixado na citada Portaria.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000: Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Carolina/MA, 18 de janeiro de 2017.

  
**DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação